



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 157 a 161/2022
Aviso de Reabertura – Tomada de Preços nº..... 002/2022
Extrato do Contrato nº..... 031/2022
Extrato Termo de Rescisão - Pregão Presencial nº 008/2021
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 007/2022
Notificação Preliminar – Ofício nº..... 003/2022
Extrato da Nota de Empenho nº..... 217/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 227 a 237/2022
Extrato da Nota de Empenho nº..... 242/2022
Termo de Posse

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resoluções CMDCA nºs 001 a 005/2022
Resolução CMAS nº 011/2022
Tabela FEAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal Ison Nogueira Gonzaga Junior, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 14/02/2022 e término em 14/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Dione Carlos Alves da Silva, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Gabriel Antônio da Silva Inácio, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Lindineia de Oliveira Campos, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o afastamento pelo motivo de licença maternidade, da servidora pública municipal Fernanda Marques Pereira, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Compras, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Isabella Catarina Rodrigues Jacob, da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Reabilitação) para sede da Secretaria Municipal de Finanças, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Isabella Catarina Rodrigues Jacob, na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - DESIGNAR a servidora pública municipal Isabella Catarina Rodrigues Jacob, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, para ocupar temporariamente o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Compras, Símbolo DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2022

Tomada de Preços nº 02/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e

condições constantes no edital: tipo: "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS. Data e horário da sessão pública: às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. INFORMAÇÕES: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> e Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 15 de fevereiro de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022. Processo Administrativo nº 038/2022. Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: Edivaldo da Silva Rodrigues 01946946150. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA MS. Valor Total: R\$ 10.200,00 (Dez mil, duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias de 15/02/2022 a 17/03/2022. Data: 15/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Edivaldo da Silva Rodrigues 01946946150 – Edivaldo da Silva Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO. Contrato Administrativo nº 096/2021. Processo Administrativo nº 058/2021. Pregão Presencial nº 008/2021.

Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JV Assessoria Contábil Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 96/2021, celebrado em 20 de abril de 2021, visando a contratação de prestação de serviços técnico profissional de assessoria e consultoria. FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo de rescisão está previsto na cláusula contratual décima primeira, item 11.2 e possui base legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 11/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Contratada: JV Assessoria Contábil Ltda – Jair do Vale

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

aquisição de máscaras descartáveis - itens de proteção individual obrigatório, destinado a prevenção e contágio da COVID - 19, visando auxiliar e proporcionar condições adequadas de trabalho para os profissionais da sede da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, suas secretarias e todos os departamentos que compõe sua estruturação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: nº. 10.566.711/0001-81. VALOR: 10.045,00 (Dez mil, quarenta e cinco reais).

Água Clara - MS, 15 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

OFÍCIO Nº 003/2022

Água Clara/MS, 14 de fevereiro de 2022.

À
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 03.219.200/0001-28
RUA TV MADRE JULIA, Nº 78, BAIRRO CRISTO REI
CURITIBA / PARANÁ / CEP 80.050.160
A/C: Sr. Edison Roberto Bardelli

Assunto: Solicitação de providências quanto à execução dos Contratos nº 239/2021, 240/2021 e 241/2021 – Ampla Defesa e Contraditório – Processo Administrativo 168/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 67, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Essa Administração Pública recebeu, nos últimos dias, documento intitulado “*Denúncia com Pedido de Rescisão Contratual e aplicação de sanção*”, subscrito por representante da empresa SH Informática LTDA, pessoa jurídica que participou do Pregão Eletrônico nº 38/2021.

A peça, alegou, em suma, que:

1) A contratada Quality Flux Automação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.200/0001-28, transferiu em 30 de novembro de 2021 o patrimônio e o acervo técnico para outra sociedade empresarial, denominada QFROTAS Sistemas LTDA (CNPJ nº 44.220.921/0001-36), o que viciaria na origem o contrato firmado, porque ausente, desde o início, a condição de habilitação relativa à qualificação técnica;

2) A contratada Quality Flux Automação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.200/0001-28, desde 30 de novembro de 2021, não mais executa serviços de gestão de frotas, o que inviabiliza a continuidade da execução contratual; e

3) É necessário que a Administração Pública analise e diligencie se os valores lançados nos orçamentos correspondem aos preços de mercado.

Ante o exposto, NOTIFICAMOS a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, para que no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento/publicação dessa Notificação:

a) Apresente, querendo, defesa por escrito,

preferencialmente pelo endereço de e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br, a ser apreciada pela Administração; e

b) Apresente a cópia integral da alteração societária levada a cabo em 30 de novembro de 2021, na qual houve a cisão parcial do patrimônio líquido da sociedade para incorporação na pessoa jurídica denominada QFROTAS Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-36.

Informa-se que essa Notificação tem o condão de facultar o exercício do contraditório e da ampla defesa estipulados no parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O não atendimento das providências exigidas, o seu atendimento fora das condições contratuais ou o não acolhimento da justificativa apresentada poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993), a instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas na legislação, além da imediata convocação dos fornecedores remanescentes na sua ordem de classificação.

Água Clara/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Alex de Oliveira

Gabinete do Prefeito

Vanessa Rodrigues da Paz

Secretaria Municipal de Finanças

José Nadir Dias

Secretaria Municipal de Educação

Jackeline Drumond Batista

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Lucas Moreira Goes

Secretario Municipal de Infraestrutura

Oneida Dutra de Oliveira

Fundo Municipal de Saúde Municipal de Saúde

Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **217/2022** Emitido em: 09/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00391/22

Processo Administrativo 52/21, Processo Licitatório 98/21, Pregão Presencial 12/21, Ata de Registro de Preços 05/21 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 485,94 quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.21
1.00.000

Água Clara, 09/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **227/ 2022** Emitido em: 14/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/21

Fornecedor: 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00413/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000098/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 248,79 duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.21
1.00.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **228/ 2022** Emitido em: 14/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00420/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 337,40 trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos ***
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **229/ 2022** Emitido em: 14/02/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00431/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 20.184,40 vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.07
1.15.049

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **230/ 2022** Emitido em: 14/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00422/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 650,66 seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **231/ 2022** Emitido em: 14/02/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00430/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 20.175,20 vinte mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.07
1.15.051

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **232/ 2022** Emitido em: 14/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00428/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 749,96 setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **233/ 2022** Emitido em: 14/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00425/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 5.167,32 cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois c
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **234/ 2022** Emitido em: 14/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00426/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.349,72 um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e d
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **235/ 2022** Emitido em: 14/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00427/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.349,72 um mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e d
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **236/ 2022** Emitido em: 14/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0028/21
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00429/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.323,20 um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos **
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.24
1.01.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **237/ 2022** Emitido em: 14/02/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/21
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00433/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, EM

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 23.877,40 vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quare
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.07
1.00.000

Água Clara, 14/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **242/ 2022** Emitido em: 15/02/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/21
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00432/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, EM

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 14.939,65 quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessent
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
1.00.000

Água Clara, 15/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Genilson de Souza Vieira**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 10 de fevereiro de 2022, conforme Portaria Nº 147/2022.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Genilson de Souza Vieira
Chefe da Divisão de Transportes e
Manutenção Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2022

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do CREAS – Serviço de Proteção Social para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2022

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal Marcio Calister Bernardino da Silva;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2022

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2022

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2022

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 313/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Nota de Serviço e Emissão de Recibo de Destinação Voluntária a empresa COBB Vantress Brasil LTDA 74;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 11/2022

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar Resolução nº 02/2022 do Critério de Partilha do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2022, passando a vigorar a seguinte tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 14 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Água Clara – Capital Estadual do MDF - Lei Municipal nº 5.367/19



PROTEÇÃO SOCIAL	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PÚBLICO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	RECURSOS 2022 VALOR ANUAL	RECURSOS 2022 VALOR MENSAL
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	20	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	CREAS	CREAS	PSEMC Serv. Prot. Aten. Especializ. Fam/Indiv. PAEFI	Crianças e Adolescentes/ Famílias/ Indivíduos	30	R\$ 34.500,00	R\$ 2.875,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Serviço de Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	Unidade Pública	PSEAC Serv. Acolhim. Instit. – abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 43.980,00	R\$ 3.665,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação Pais e Amigos Excepcionais Água Clara - APAE	Unidade Privada	PSEMC Serv. Prot. Social Esp. Pess. Defic/Idosas/Fam.	Pessoas com Deficiência	30	R\$ 5.520,00	R\$ 460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00



Fone: (67) 3239-1511



E-mail:
secmsocial@yahoo.com.br



Rua Maria Teixeira da Silva, 367
Jardim das Palmeiras
CEP: 79.680000.